



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RECEBIDO  
11/08/2020  
Hs: [Signature]

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		
<p>Indica ao Poder Executivo, a necessidade de inclusão no Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.220, de 10 de julho de 2020 de autorização para realização de cursos com até 15 (quinze) pessoas por parte das Forças Armadas, no âmbito Estado de Rondônia.</p>		
<p>O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, a necessidade de inclusão no Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.220, de 10 de julho de 2020 de autorização para realização de cursos com até 15 (quinze) pessoas por parte das Forças Armadas, no âmbito Estado de Rondônia.</p>		
<p>Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2020.</p>		
<p> <b>EYDER BRASIL</b> Deputado Estadual – PSL</p>		





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
<p>A presente indicação tem por finalidade ao Poder Executivo, a necessidade de inclusão no Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.220, de 10 de julho de 2020 de autorização para realização de cursos com até 15 (quinze) pessoas por parte das Forças Armadas, no âmbito Estado de Rondônia.</p> <p>Nesse ínterim, tal alteração se faz imprescindível, uma vez que a Marinha do Brasil disponibilizou duas turmas com até 15 vagas cada para o Curso de formação para habilitação de atividades comerciais para Marinheiro de Convés, nesta Capital.</p> <p>Portanto, diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação da presente indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2020.</p> <p><b>EYDER BRASIL</b> <i>Deputado Estadual – PSL</i></p>		